

RECOMENDAÇÃO Nº 02, de 03 de abril de 2024.

Recomenda a alteração das metas previstas para o **Comitê Chapecó e Irani** no Anexo II do Edital FAPESC nº 32/2022.

O Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas, doravante denominado **Comitê Chapecó e Irani**, instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, e

Considerando o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 32/2022 da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), em colaboração com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), que visou convidar Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) catarinenses a apresentarem propostas de pesquisa em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação (CTI) para o apoio ao funcionamento dos comitês de bacias catarinenses e à implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos, contribuindo para o desenvolvimento do ecossistema de CTI do estado, no âmbito do Programa#Fapesc@Gov+Pesquisa & Inovação;

Considerando que a entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – FUnC, mantenedora da Universidade do Contestado – UnC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 83.395.921/0001-28, sediada na Av. Presidente Nereu Ramos nº. 1071, na cidade de Mafra – SC foi selecionada pelo Edital de Chamada Pública FAPESC nº 32/2022 e assinou o **Termo de Outorga nº 2022TR02275** para atuar como Entidade Executiva do **Comitê Chapecó e Irani**; e

Considerando a inexecutabilidade do cumprimento de algumas metas previstas para o **Comitê Chapecó e Irani** no Anexo II do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 32/2022;



RECOMENDA:

Art. 1º. À FAPESC e SEMAE que alterem as metas previstas para o **Comitê Chapecó e Irani** no Anexo II do Edital FAPESC nº 32/2022 para os seguintes indicadores de desempenho:

V – Microindicador “número de capacitações técnicas”:

a) Meta estabelecida em Edital: 5 (cinco);

b) Meta recomendada: 3 (três);

Art. 2º. Publique-se no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC e encaminhe-se cópia à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE).

Chapecó, 03 de abril de 2024.

Clenoir Antônio Soares

Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas